



Prefeitura Municipal de Rio Branco

LEI Nº 541 DE 14 DE JUNHO DE 1985.

Altera e acrescenta dispo sitivos no Estatuto do Ma gistério Público Munici pal de Rio Branco-Ac.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 10 - 0 "Caput" do Art. 31, da Lei 535, de 29.03.85, Estatuto do Magistério Público Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 - Estabilidade é o direito que ad - quire o membro do Magistério, como servidor público municipal, de acordo com a legislação vigente."

Art. 2º - Fica excluído do § 1º, do art. 45, e, em consequência, renumerados os § 2º e 3º para § 1º e 2º.

Art. 30 - Fica revogado o art. 46, do atual dispositivo legal e, em face da alteração, renumerados o sartigos 47 a 56 para 46 a 55.

Art. 40 - Ficam revogados os atuais arts. 57,

Art. 50 - Ficam renumerados os atuais artigos 58 a 110, respectivamente, de 56 a 107.

Art. 60 - Fica revogado o îtem VI, do art.103 do atual dispositivo legal.

Art. 70 - Fica modificada a redação do Parã - grafo Único, do atual art. 110, "in fine", onde se lê art. ' 109, leia-se " artigo anterior".



PROTOCOL

f) prosente expedim

protocola is sob n'

receiver e da CM



Prefeitura Municipal de Rio Branco

Art. 80 - Fica revogado-o atual art. Ill e seus respectivos itens.

Art. 90 - Ficam renumerados os atuais artigos , 112 a 122, respetivamente, 108, 118.

Art. 10 - Fica revogado o atual art. 123.

Art. 11 - Ficam renumerados os atuais artigos 124 a 128, respectivamente, de 119 a 123.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Es tado do Acre, em de junho de 1985.

Engo FLAVIANO FLAVIO BAPTISTA DE MELO Prefeito Municipal.

PROTOCOLO G

O presente expediente foi p

está protocolado sob nº

Secretaria da CM